



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
**Comprovante de Abertura do Processo - com validação via QRcode - Dados
anonimizados**
Código - Processo: 1412310

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 147442/2025 Cód. Verificador: 1110151N

Requerente: 65960 - LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
CPF/CNPJ: ***.666.109-**
Endereço: R*O G****E DO S*L
Cidade: A*****a
Bairro: I****U
Fone Res.: (41) 3642-2752 **Fone Cel.:** (41) 99951-7140
E-mail: gustavobotogoski@gmail.com
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 09/10/2025 08:09
Previsão: 06/11/2025



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE

Anexos

2.775-2025 - OFICIO.pdf
2.775-2025.pdf
00 FOLHA INFORMAÇÃO PL.pdf
304. PL 147442 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 62.000,00.pdf
PARECER CJR Nº 361.2025 ? PL 2775.2025 -PREFEITO.pdf
VOTAÇÃO DE PARECER - 361-2025 -CJR PL 2775-2025.pdf
PARECER 96-2025 CFO PL 2775.pdf
VOTAÇÃO DE PARECER - 96-2025 CFO PL 2775-2025.pdf
1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2.775.2025.pdf
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2.775.2025.pdf
Oficio 313-2025 - PL 2.775-2025.pdf
PL 2.775-2025 Anexo Ofício 313-2025.pdf
Comprovante de Envio Ofício 313-2025 - PL 2.775-2025.pdf
Guia de Juntada - Mov 30.pdf
00 FOLHA ENCERRAMENTO.pdf

Observação

Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Requerente

CAROLINA BONTORIN CECON

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Araucária, 09/10/2025 08:09

CAROLINA BONTORIN CECCON



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Termo de Recebimento
Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1412310 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: CAROLINA BONTORIN CECCON

Data/Hora: 09/10/2025 08:09



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Araucária, 09/10/2025 08:09

CAROLINA BONTORIN CECCON
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício Externo nº 5733/2025

Araucária, 08 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
 Câmara Municipal de Araucária
 Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.775/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.775/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação na dotação solicitada, faz-se necessária, para complementar os recursos destinados à cobertura de despesas com Equipamentos e Material Permanente, destinados a Programas e Projetos desenvolvidos em prol da Pessoa com deficiência no Município, conforme deliberação 006/2025 – AD Referendum – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.775/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa, de ações diferentes, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:



**LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935**

017.666.109-35
08/10/2025 09:46:03

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 142165/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2025 09:46:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ljp.com.br/jp657d815e47616>.



PROJETO DE LEI N° 2.775, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I e II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2272	Atividade: Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 62.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2273	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 5.854,31
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2273	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 – Subvenções sociais	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 56.145,69
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 62.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:



Programa 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2272	Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	Equipamentos Adquiridos.	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 72.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2273	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 190.145,69	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação:	2272 – Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência		
Produto:	Equipamentos Adquiridos.	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	4.810,00
2023	1	4.810,00
2024	1	4.713,80
2025	1	72.000,00
Valor Total do Programa	4	86.333,80

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTÁVO BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
08/10/2025 17:18:30

LUIZ GUSTÁVO BOTOGOSKI
Prefeito





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Termo de Recebimento
Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1412310 Historico do Processo(182) - Sequência: 5

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: CAROLINA BONTORIN CECCON

Data/Hora: 09/10/2025 08:10



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 33^a Sessão Ordinária do dia 14/10/2025 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 14 de outubro de 2025.

**EMANOELE DE DEUS
SAVAGIN**
14/10/2025 11:08:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Emanoel de Deus Savagin
Chefe do Processo Legislativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 11:08:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p69860e629257e>





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 14/10/2025 10:40

Usuário: JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA

Observação: Juntada de Documentos na data 14/10/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
00 FOLHA INFORMAÇÃO PL.pdf	14/10/2025 10:40



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Encaminhado à Diretoria Jurídica para parecer, conforme art. 65 do Regimento Interno da Câmara.

Araucária, 14/10/2025 11:09

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 147442/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.775/2025

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo.”

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

PARECER Nº 304/2025

I – DO RELATÓRIO

Encaminha o Senhor Prefeito para apreciação desta Câmara Municipal projeto de lei em epígrafe, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo”.

Resumidamente, justifica o Senhor Prefeito que:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.775/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento – Programa vi gente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação na dotação solicitada, faz-se necessária, para complementar os recursos destinados à cobertura de despesas com Equipamentos e Material Permanente, destinados a Programas e Projetos desenvolvidos em prol da Pessoa com deficiência no Município, conforme deliberação 006/2025 – AD Referendum – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-

Documento Assinado Digitalmente em 17/10/2025 12:28:19 por MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA
Documento Assinado Digitalmente em 17/10/2025 13:22:30 por WILLIAM GERALDO AZEVEDO





Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.775/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa, de ações diferentes, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.”

Após breve relatório, segue análise jurídica do projeto, a qual se limita a analisar sua viabilidade jurídica, cabendo às Comissões e ao Plenário a deliberação sobre o seu mérito.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

De início, cumpre salientar que a análise jurídica se limita a verificar os requisitos de viabilidade jurídica do Projeto, cabendo ao Plenário a deliberação sobre o mérito do projeto.

Além disso, cabe ressaltar que, em relação às proposições legislativas, é competência da Comissão de Constituição e Redação, nos termos do art. 52, I, e do Regimento Interno, a análise dos “*aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa de todas as exceções proposições e elaboração da redação final*”.

No mesmo sentido, o art. 54, caput, do Regimento interno expressamente dispõe:

“À Comissão de Justiça e Redação cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno”.

A Constituição Federal prevê a competência do Poder Executivo a iniciativa de plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 165, I a III.

A Lei Orgânica municipal, de igual modo, atribui ao Chefe do Executivo

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-





Municipal a iniciativa vinculada das leis orçamentários, consoante art. 129, incisos I a III. Nesse sentido, de acordo com o art. 40, parágrafo primeiro, “b” e art. 56, III, ambos da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei e enviá-los à Câmara Municipal.

Por sua vez, o art. 10, inciso II, da L.O.M.A., estabelece a competência da Câmara municipal em deliberar sobre a abertura de créditos suplementares e especiais, senão vejamos:

*Art. 10 – Compete à **Câmara Municipal** deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:
II – orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares.
(grifamos)*

Ainda no que se refere a abertura dos créditos suplementares, a **Constituição Federal expressamente exige a autorização legislativa prévia**, sob pena de nulidade, consoante disciplinado em seu art. 167, V, *in verbis*:

Art. 167: São vedados:

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
(grifo nosso)*

Ante aos dispositivos indicados, não restam dúvidas acerca da competência formal do Chefe do Executivo em iniciar a abertura dos créditos adicionais indicados, bem como desta Casa de Leis em deliberar sobre o pedido e, sendo o caso, autorizá-lo.

Avançando sobre o tema, o art. 41, I da Lei 4.320/64, estabelece a classificação de créditos adicionais suplementares:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
(...)*

Já o art. 43, § 1º, III, da referida Lei, dispõe sobre os requisitos para abertura de crédito especial ou suplementar, indicando a expressa necessidade da existência de Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-





recursos disponíveis, a saber:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (grifamos)

Ao analisar a proposição encaminhada, constata-se a adequação do projeto à legislação financeira. Isto é, o art. 2º anula parcialmente as dotações especificadas, para fins de readequação dos valores à abertura do crédito suplementar indicadas no art. 1º.

Anota-se que o projeto de lei vem acompanhado de sua justificativa (Ofício Externo nº 5733/2025), requisito este indispensável ao prosseguimento da proposição.

Sob a perspectiva orçamentário-financeira, o Ofício expressamente indica que a proposição “*promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa, de ações diferentes, não promovendo quaisquer alterações ou aumentos de valores nas ações da LOA, LDO e PPA*”.

Por último, insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sem prejuízo de, na redação final do projeto de lei a ser elaborado pela Comissão de Justiça e Redação, a Mesa proceder com a correção de erros de linguagem e de técnica legislativa, sem alteração de conteúdo, nos termos do art. 145, I, do Regimento Interno (Resolução nº 01 de 1993) desta Casa.

III – DA CONCLUSÃO

Dante de todo o exposto, compete ao Prefeito Municipal a iniciativa do projeto de lei em apreço, o qual veio acompanhado da justificativa e das informações necessárias à Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-





abertura do crédito adicional, razão pela qual não se verifica óbice ao prosseguimento da proposição.

Dante do previsto no art. 52 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento**, as quais caberão lavrar os pareceres e solicitarem informações que entenderem necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 17 de outubro de 2025.

**MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA**
17/10/2025 12:28:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MILTON CÉSAR TOMBA DA ROCHA
DIRETOR JURÍDICO
MATRÍCULA 7423
OAB/PR 46.984

**WILLIAM GERALDO AZEVEDO**
17/10/2025 13:22:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

WILLIAM GERALDO AZEVEDO
ADVOGADO
MATRÍCULA 2080
OAB/PR 83.946





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 17/10/2025 11:59

Usuário: CESAR ANTONIO CARLOS MEZZOMO

Observação: Juntada de Documentos na data 17/10/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
PARECER JURÍDICO - 304. PL 147442 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 62.000,00.pdf	17/10/2025 11:59



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Termo de Recebimento
Historico do Processo(182) - Processo - Código: 1412310 Historico do Processo(182) - Sequência: 9

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: WILLIAM GERALDO AZEVEDO

Data/Hora: 17/10/2025 13:22



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Parecer jurídico ao PL.

Araucária, 17/10/2025 13:22

WILLIAM GERALDO AZEVEDO
CMA - DIRETORIA JURÍDICA



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Data/Hora: 17/10/2025 13:38



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 147442/2025 (Projeto de Lei nº 2.775/2025) para prosseguimento regimental.

Araucária, 17/10/2025 13:39

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
CMA - PRESIDENTE



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Data/Hora: 21/10/2025 14:04



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DE LIMA
PARA EMISSÃO DE PARECER N° 361/2025-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS
(03/11/2025).

Araucária, 21/10/2025 14:05

GABRIELA FRANCISCO MATIAS
CMA - SALA DAS COMISSÕES



PARECER N°361/2025 – CJR

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **projeto de lei n° 2775/2025**, iniciativa do excelentíssimo Prefeito Luiz Gustavo Botogoski que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo.”

I – RELATÓRIO.

Trata-se do projeto de lei nº 2775/2025, iniciativa do excelentíssimo prefeito Luiz Gustavo Botogoski que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Justifica o Sr. Prefeito que, “O Crédito Adicional Suplementar por Anulação na dotação solicitada, faz-se necessária, para complementar os recursos destinados à cobertura de despesas com Equipamentos e Material Permanente, destinados a Programas e Projetos desenvolvidos em prol da Pessoa com deficiência no Município, conforme deliberação 006/2025 – AD Referendum – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência.”

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as





proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 56, III, e o artigo 40, § 1º, b, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;”

Destaca-se o art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Este artigo estabelece classificação de créditos adicionais suplementares, matéria da propositura em análise:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.”

De mesmo modo, a Lei nº 4.320/1964 que estatui sobre o assunto deste projeto de lei, sobre abertura de créditos especiais resultantes de anulação de créditos adicionais, previsto no art. 43, § 1º, inciso III:





"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

A Constituição Federal também traz a previsão sobre créditos especiais no art. 167, inciso V c/c o art. 135, V da LOMA, que dispõe sobre a proibição da abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, senão vejamos:

"Art. 167. São vedados:

(...)

V – A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."

Deste modo, destacamos que é competência do chefe do executivo apresentar projetos de lei com iniciativa nos assuntos de plano plurianual e diretrizes orçamentária conforme Art. 165, incisos I e II da Constituição Federal, e Art. 129, incisos I e II da Lei Orgânica municipal.

O artigo 2º da presente proposição altera anulando parcialmente dotações específicas para fins de readequação dos valores da abertura de crédito.

Os artigos 3º e 4º, da presente proposição alteram a LDO e a PPA para fins de readequação dos valores da abertura de crédito.

Se faz necessário salientar que a presente proposição apresenta justificativa do Poder executivo, previsto no ofício nº 5733/2025.

Ademais, salientamos que a Comissão de Justiça e Redação analisa as proposições em face das matérias legais, contudo a observância referente se a proposição traz algum tipo de alteração na despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal, cabe a Comissão de Finanças e Orçamento, segundo expressamente previsto no art. 52, II do regimento interno.





Deste modo, a documentação necessária esta presente nos autos do Processo Legislativo nº 147442/2025 e Processo Administrativo nº 142165/2025 e código verificador IXKT2S24.

Cumpre ressaltar que a presente proposição atendeu as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2775/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de outubro de 2025.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

24/10/2025 11:52:56

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Vereador Relator – CJR





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**Detalhes:** Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI**Data Abertura:** 09/10/2025 08:09**Data Previsão:** 06/11/2025**Juntada****Data:** 24/10/2025 11:52**Usuário:** PEDRO FERREIRA DE LIMA**Observação:** Juntada de Documentos na data 24/10/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
PARECER CJR Nº 361.2025 ? PL 2775.2025 -PREFEITO.pdf	24/10/2025 11:52



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: PEDRO FERREIRA DE LIMA

Data/Hora: 24/10/2025 12:03



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

SEGUE PARECER

Araucária, 24/10/2025 12:05

PEDRO FERREIRA DE LIMA
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 28 de outubro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner José Chefer e Francisco Paulo Oliveira, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 361/2025-CJR, referente ao Projeto de Lei nº 2775/2025.

Araucária, 28 de outubro de 2025.



**FRANCISCO PAULO DE
OLIVEIRA**

28/10/2025 15:56:33

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



VAGNER JOSÉ CHEFER

29/10/2025 10:15:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 28/10/2025 15:43

Usuário: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Observação: Juntada de Documentos na data 28/10/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
VOTAÇÃO DE PARECER - 361-2025 -CJR PL 2775-2025.pdf	28/10/2025 15:42



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Data/Hora: 04/11/2025 15:19



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO DA SILVA
PARA EMISSÃO DE PARECER N° 96/2025-CFO EM SETE DIAS ÚTEIS
(13/11/2025).

Araucária, 04/11/2025 15:20

GABRIELA FRANCISCO MATIAS
CMA - SALA DAS COMISSÕES



PARECER CFO N° 96/2025

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal Luiz Gustavo Botogoski, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo.”

I – RELATÓRIO.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisa o Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, para aquisição de equipamentos e material permanente voltados a programas e projetos para pessoas com deficiência.

O projeto tem por finalidade remanejar recursos dentro da mesma unidade orçamentária, sem gerar aumento de despesas, apenas readequação entre elementos de despesa já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mantendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 52, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, apreciar os aspectos econômicos e financeiros das proposições legislativas, especialmente:

“Art. 52 – Compete:

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras que





direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.”

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária (LOMA), verifica-se que a iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme os dispositivos a seguir:

Art. 10 – Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

II – O orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares;

Art. 40, §1º, “b” – A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência do Prefeito;

Art. 56, III – Compete ao Prefeito iniciar o processo legislativo nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Art. 129, I a III – Compete ao Poder Executivo a elaboração e encaminhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Assim, o projeto atende plenamente às exigências legais, apresentando autorização legislativa prévia e indicação da fonte de recursos, oriunda de anulação parcial de dotações da mesma Secretaria, mantendo o equilíbrio orçamentário e o princípio da transparência fiscal, conforme também exige a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, verifica-se que o projeto não cria novas despesas nem compromete o equilíbrio das contas públicas, tratando-se apenas de ajuste técnico e administrativo no âmbito do orçamento vigente.

III – VOTO.





Desta forma, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar, SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 2.775/2025, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores e submetido à deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

É o parecer.

**CELSO NICACIO DA SILVA**
06/11/2025 09:47:29
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 06/11/2025 09:46

Usuário: CELSO NICACIO DA SILVA

Observação: Juntada de Documentos na data 06/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
PARECER 96-2025 CFO PL 2775.pdf	06/11/2025 09:46



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: CELSO NICACIO DA SILVA

Data/Hora: 06/11/2025 09:50



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

ENCAMINHADO PARA A SALA DAS COMISSÕES O PARECER N° 96/2025-CFO

Araucária, 06/11/2025 09:51

CELSO NICACIO DA SILVA
CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 11 de novembro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores, Olizandro José Ferreira Júnior e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 96/2025, referente ao Projeto de Lei nº 2775/2025.

Araucária, 11 de novembro de 2025.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JUNIOR**

12/11/2025 08:35:32

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCARIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



VILSON CORDEIRO

12/11/2025 08:42:27

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCARIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 08:35:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ipm.com.br/p194a80d17b640>





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 11/11/2025 14:30

Usuário: MARIANA TELES GRESSINGER

Observação: Juntada de Documentos na data 11/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
VOTAÇÃO DE PARECER - 96-2025 CFO PL 2775-2025.pdf	11/11/2025 14:29



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: MARIANA TELES GRESSINGER

Data/Hora: 12/11/2025 10:17



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147442/2025

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à DIPROLE para prosseguimento regimental.

Araucária, 12/11/2025 10:17

MARIANA TELES GRESSINGER
CMA - SALA DAS COMISSÕES



Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica"

*Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Data/Hora: 12/11/2025 11:34



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

DATA: 18/11/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2.775/2025

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 07	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS: Os Vereadores Nilso Vaz Torres e Vilson Cordeiro estiveram ausentes. Os Vereadores Pedro Ferreira de Lima, Olizandro José Ferreira Júnior e Fábio Rodrigo Pedroso ausentaram-se do Plenário.



CELSO NICACIO DA SILVA

18/11/2025 13:31:55

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2025 13:32:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE: <https://ipm.com.br/p5a19c41916f28>





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 18/11/2025 11:30

Usuário: ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA

Observação: Juntada de Documentos na data 18/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2.775.2025.pdf	18/11/2025 11:30



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 38ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

DATA: 18/11/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2.775/2025

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 07	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:	Os Vereadores Nilso Vaz Torres e Vilson Cordeiro estiveram ausentes. Os Vereadores Pedro Ferreira de Lima, Olizandro José Ferreira Júnior e Fábio Rodrigo Pedroso ausentaram-se do Plenário.
-------------------	--

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 39ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

DATA: 25/11/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2.775/2025

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:	Os Vereadores Ricardo Teixeira e Ben Hur Custódio ausentaram-se do Plenário.
-------------------	--



VILSON CORDEIRO

25/11/2025 13:16:43

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 25/11/2025 10:35

Usuário: ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA

Observação: Juntada de Documentos na data 25/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2.775.2025.pdf	25/11/2025 10:35



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 313/2025 – PRES/DPL (Processo nº 147.442/2025)

Em 25 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 18 e 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente.

**EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**
25/11/2025 13:44:52
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2025 13:44:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE: <https://ipm.com.br/p42822905d936d>



Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 25/11/2025 13:07

Usuário: CAROLINA BONTORIN CECCON

Observação: Juntada de Documentos na data 25/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
Ofício 313-2025 - PL 2.775-2025.pdf	25/11/2025 13:07
PL 2.775-2025 Anexo Ofício 313-2025.pdf	25/11/2025 13:07
Comprovante de Envio Ofício 313-2025 - PL 2.775-2025.pdf	25/11/2025 14:08



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.775/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço, no Exercício Financeiro de 2025, da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2272	Atividade: Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 62.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2273	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.854,31
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2273	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 – Subvenções sociais	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 56.145,69
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 62.000,00		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:



Programa 0008 — Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2272	Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	Equipamentos Adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 72.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2273	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 190.145,69	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

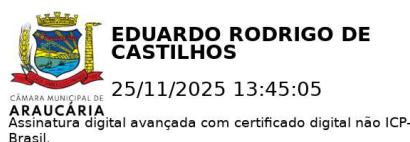
Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação	2272 – Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência		
Produto:	Equipamentos Adquiridos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	4.810,00
2023	1	4.810,00
2024	1	4.713,80
2025	1	72.000,00
Valor Total do Programa	4	86.333,80

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 25 de novembro de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 313/2025 – PRES/DPL (Processo nº 147.442/2025)

Em 25 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 18 e 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente.

**EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**
25/11/2025 13:44:52
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.775/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço, no Exercício Financeiro de 2025, da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2272	Atividade: Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 62.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2273	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.854,31
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0242.0008.2273	Atividade: Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 – Subvenções sociais	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 56.145,69
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 62.000,00		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:



Programa 0008 — Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2272	Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	Equipamentos Adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 72.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2273	Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 190.145,69	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação	2272 – Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência		
Produto:	Equipamentos Adquiridos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	4.810,00
2023	1	4.810,00
2024	1	4.713,80
2025	1	72.000,00
Valor Total do Programa	4	86.333,80

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 25 de novembro de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Relatório Analítico
 Operador Código - Processo: = Código - Processo: 1406746

Processo Nº 142165 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: IXKT2S24

Requerente: LAURI CARDOSO LOURENCO

Detalhes: Solicitação de Crédito Suplementar - Projeto de Lei - ao orçamento da SMAS.

Assunto: CREDITO ADICIONAL

Subassunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR LEI

Previsão: 14/10/2025

Processo Principal: 147442/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Deliberacao 006-2025 - Ad Referendum - Alteracao orcamentaria (1).pdf	LAURI CARDOSO LOURENCO	29/09/2025
Ofício Crédito Adicional - Cancelamento - LEI - COMUDE.pdf	AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR	01/10/2025
PA 142165 2025 SOLICITAÇÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULAÇÃO PARCIAL POR LEI - SMAS.pdf	VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN	03/10/2025
PA 142165 2025 MINUTA CREDITO ANULAÇÃO - SMAS.odt	ODIM SCHULTZ	29/09/2025
PA 142165 2025 OFÍCIO MENSAGEM.pdf	ODIM SCHULTZ	29/09/2025
PA 142.165_2025 - Oficio e Projeto de Lei - Autoriza Credito Suplementar Especial - SMAS.odt	LORENA DE SOUZA MARINHO	06/10/2025
PA 142.165_2025 - Parecer 1.071_2025 - Crédito Adicional Suplementar por Lei.pdf	GELSON LUIZ MEZZOMO	07/10/2025
Guia de Movimentação - Mov 22.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	07/10/2025
2.775-2025.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	08/10/2025
2.775-2025.odt	VANESSA PEREIRA VAZ	08/10/2025
2.775-2025 - OFÍCIO.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	08/10/2025
2.775-2025 - OFÍCIO.odt	VANESSA PEREIRA VAZ	08/10/2025
Guia de Movimentação - Mov 25.pdf	VANESSA PEREIRA VAZ	08/10/2025
Guia de Movimentação - Mov 29.pdf	LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI	08/10/2025
Guia de Juntada - Mov 34.pdf	JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA	14/10/2025
Guia de Juntada - Mov 36.pdf	CESAR ANTONIO CARLOS MEZZOMO	17/10/2025
Guia de Juntada - Mov 43.pdf	PEDRO FERREIRA DE LIMA	24/10/2025
Guia de Juntada - Mov 46.pdf	GABRIELA FRANCISCO MATIAS	28/10/2025
Guia de Juntada - Mov 49.pdf	CELSO NICACIO DA SILVA	06/11/2025
Guia de Juntada - Mov 52.pdf	MARIANA TELES GRESSINGER	11/11/2025
Guia de Juntada - Mov 56.pdf	ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA	18/11/2025
Guia de Juntada - Mov 57.pdf	ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA	25/11/2025
Guia de Juntada - Mov 58.pdf	CAROLINA BONTORIN CECCON	25/11/2025
Ofício 313-2025 - PL 2.775-2025.docx	CAROLINA BONTORIN CECCON	25/11/2025

Histórico

Setor: SMAS - NAF

Abertura: 29/09/2025 08:54

Entrada: 29/09/2025 08:56:01

Usuário: LAURI CARDOSO LOURENCO

Recebido por: LAURI CARDOSO LOURENCO

Observação: Solicitação de Crédito Suplementar - Projeto de Lei - ao orçamento da SMAS.



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Relatório Analítico
Operador Código - Processo: = Código - Processo: 1406746

Histórico

Setor: SMFI - DGO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Setor Origem: SMAS - NAF

Saída: 29/09/2025 08:57

Movimentado por: LAURI CARDOSO LOURENCO

Observação: segue para sequência do crédito suplementar por Projeto de Lei.

Setor Destino: SMFI - DGO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Entrada: 29/09/2025 10:47

Recebido por: ODIM SCHULTZ

Setor: SMFI - DIREÇÃO GERAL

Setor Origem: SMFI - DGO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Saída: 29/09/2025 15:00

Movimentado por: ODIM SCHULTZ

Setor Destino: SMFI - DIREÇÃO GERAL

Entrada: 02/10/2025 20:23

Recebido por: AMANDA TRINDADE TAVARES

Observação: No Depto de Gestão Orçamentária à Diretora Geral para conhecimento e aprovação: Esclarece-se que a minuta do Projeto de Lei foi gerada automaticamente pelo sistema de execução orçamentária, observando a natureza do crédito adicional solicitado. Nos casos em que constam dispositivos de alteração da LDO e do PPA, estes refletem a compatibilização necessária em razão da abertura do crédito adicional, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 3739/2021 (PPA 2022-2025), assegurando coerência entre os instrumentos de planejamento e a execução orçamentária. Quando não há menção à LDO ou ao PPA, a ausência não representa omissão, mas decorre do fato de a operação não implicar inclusão, exclusão ou alteração de programas, ações, indicadores ou metas físicas, restringindo-se à alteração da LOA. Eventuais campos em branco nos anexos decorrem da sistemática de geração da minuta pelo sistema, aplicada a situações em que o crédito apenas cria ou remaneja dotação dentro de ação já existente. Assim, seja quando há compatibilização explícita, seja quando a alteração se limita à LOA, a proposição observa a legislação vigente, em especial os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, mantendo preservada a coerência entre LOA, LDO e PPA. Dessa forma, em prosseguimento ao trâmite, registram-se as seguintes providências: - Efetuado o lançamento da solicitação de alteração orçamentária e anexado sob sequência nº 10897894; - Anexada a Minuta de Projeto de Lei sob sequência nº 10897899; - Anexada a Minuta do Ofício Mensagem para o Legislativo sob sequência nº 10897914; - Após encaminhe-se ao Sr. Secretário para ciência e assinatura da Solicitação de Alteração Orçamentária. - Ressaltamos que o presente crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação se faz necessária faz-se necessária, para complementar os recursos destinados à cobertura de despesas com Equipamentos e Material Permanente, destinados a Programas e Projetos desenvolvidos em prol da Pessoa com deficiência no Município, conforme deliberação 006/2025 - AD Referendum - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência - Por fim, remetam-se os autos à PGM para análise e parecer.

Setor: SMFI - SECRETÁRIO

Setor Origem: SMFI - DIREÇÃO GERAL

Saída: 02/10/2025 20:27

Movimentado por: AMANDA TRINDADE TAVARES

Setor Destino: SMFI - SECRETÁRIO

Entrada: 03/10/2025 08:59

Recebido por: VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN

Observação: I - De acordo com os lançamentos, encaminha-se ao Senhor Secretário para ciência e assinatura da Solicitação de Alteração Orçamentária, de sequência nº 10849550, ressaltando-se que a matéria não se trata de alteração na LDO nem no PPA. II - Segue para providências.

Setor: PGM - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Origem: SMFI - SECRETÁRIO

Saída: 03/10/2025 09:00

Movimentado por: VINICIUS HENRIQUE LUCYSZYN

Setor Destino: PGM - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Entrada: 03/10/2025 10:25

Recebido por: STEPHANIE DA SILVA PEREIRA

Observação: Encaminho a Solicitação de Alteração Orçamentária assinada por este Secretário para emissão de parecer da PGM e posterior envio ao SMGO.

Setor: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: PGM - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Saída: 03/10/2025 10:25

Movimentado por: STEPHANIE DA SILVA PEREIRA

Setor Destino: PGM - PROCESSO LEGISLATIVO

Entrada: 03/10/2025 10:56

Recebido por: LORENA DE SOUZA MARINHO

Observação: Segue para demais providências.



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Relatório Analítico
 Operador Código - Processo: = Código - Processo: 1406746

Histórico**Setor:** SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**Setor Origem:** PGM - PROCESSO LEGISLATIVO**Saída:** 07/10/2025 11:35**Movimentado por:** LORENA DE SOUZA MARINHO

Observação: Segue em anexo minuta de Projeto de Lei (seq. 10934492), bem como Parecer desta d. PGM (seq. 10934493) para análise e autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Setor: SMGO - DIREÇÃO GERAL**Setor Origem:** SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**Saída:** 07/10/2025 11:37**Movimentado por:** AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para análise.

Setor: SMGO - PREFEITO**Setor Origem:** SMGO - DIREÇÃO GERAL**Saída:** 07/10/2025 12:01**Movimentado por:** VIVIANE MAZEPPA SIMIONI

Observação: Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Setor: SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL**Setor Origem:** SMGO - PREFEITO**Saída:** 07/10/2025 18:08**Movimentado por:** LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: Autorizo, Segue para formatação e numeração.

Setor: SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**Setor Origem:** SMAD - DIVISÃO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAL**Saída:** 08/10/2025 08:49**Movimentado por:** VANESSA PEREIRA VAZ

Observação: Segue o Projeto de Lei nº 2775/2025 e o ofício nº 5733/2025, formatado conforme minuta da PGM, para assinatura do Senhor Prefeito. Posteriormente encaminhar à Câmara Municipal de Araucária para votação e demais providências.

Setor: SMGO - PREFEITO**Setor Origem:** SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**Saída:** 08/10/2025 09:01**Movimentado por:** AMANDA LIPSKI PIRES

Observação: Segue para assinatura do Sr. Prefeito.

Setor: CMA - PRESIDENTE**Setor Origem:** SMGO - PREFEITO**Saída:** 08/10/2025 09:46**Movimentado por:** LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Observação: PL nº 2.775/2025 (Seqüência nº 9) e Ofício Externo (Seqüência nº 11) assinados. Segue para trâmites legislativos.



MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Relatório Analítico
 Operador Código - Processo: = Código - Processo: 1406746

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Setor Origem:** CMA - PRESIDENTE**Saída:** 08/10/2025 14:42**Movimentado por:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Observação: Segue ao Diprole para abertura de Processo Legislativo e encaminhamento para os expedientes da próxima Sessão Plenária.

Setor: CMA - DIRETORIA JURÍDICA**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Saída:** 14/10/2025 11:09**Movimentado por:** JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA

Observação: Encaminhado à Diretoria Jurídica para parecer, conforme art. 65 do Regimento Interno da Câmara.

Setor: CMA - PRESIDENTE**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA JURÍDICA**Saída:** 17/10/2025 13:22**Movimentado por:** WILLIAM GERALDO AZEVEDO

Observação: Parecer jurídico ao PL.

Setor: CMA - SALA DAS COMISSÕES**Setor Origem:** CMA - PRESIDENTE**Saída:** 17/10/2025 13:39**Movimentado por:** EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Observação: Encaminhamos o Processo Legislativo nº 147442/2025 (Projeto de Lei nº 2.775/2025) para prosseguimento regimental.

Setor: CMA - Gabinete Pedro de Lima**Setor Origem:** CMA - SALA DAS COMISSÕES**Saída:** 21/10/2025 14:05**Movimentado por:** GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Observação: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DE LIMA PARA EMISSÃO DE PARECER N° 361/2025-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS (03/11/2025).

Setor: CMA - SALA DAS COMISSÕES**Setor Origem:** CMA - Gabinete Pedro de Lima**Saída:** 24/10/2025 12:05**Movimentado por:** PEDRO FERREIRA DE LIMA

Observação: SEGUE PARECER

Setor: CMA - Gabinete Celso Nicácio**Setor Origem:** CMA - SALA DAS COMISSÕES**Saída:** 04/11/2025 15:20**Movimentado por:** GABRIELA FRANCISCO MATIAS

Observação: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO DA SILVA PARA EMISSÃO DE PARECER N° 96/2025-CFO EM SETE DIAS ÚTEIS (13/11/2025).



MUNICÍPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Relatório Analítico
Operador Código - Processo: = Código - Processo: 1406746

Histórico**Setor:** CMA - SALA DAS COMISSÕES**Setor Origem:** CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO**Saída:** 06/11/2025 09:51**Movimentado por:** CELSO NICACIO DA SILVA**Observação:** ENCAMINHADO PARA A SALA DAS COMISSÕES O PARECER N° 96/2025-CFO**Setor Destino:** CMA - SALA DAS COMISSÕES**Entrada:** 12/11/2025 10:17**Recebido por:** MARIANA TELES GRESSINGER**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Setor Origem:** CMA - SALA DAS COMISSÕES**Saída:** 12/11/2025 10:17**Movimentado por:** MARIANA TELES GRESSINGER**Observação:** Encaminhado à DIPROLE para prosseguimento regimental.**Setor Destino:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Entrada:** 12/11/2025 11:34**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Setor:** SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Saída:** 25/11/2025 13:51**Movimentado por:** CAROLINA BONTORIN CECCON**Setor Destino:** SMGO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**Entrada:****Recebido por:****Observação:** ENCAMINHAMOS O PROJETO DE LEI N° 2.775/2025/2025, APROVADO NA SESSÃO DO DIA 25/11/2025.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei n° 2.764/2025, 2.775/2025, 2.778/2025, 357/2025, 362/2025 e 365/2025, foram aprovados pelo plenário em segunda votação. Processo sobrerestado até diligência do Executivo, conforme Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Araucária, 25 de novembro de 2025

**KAUANA GOUVEIA
ZITHOVSKI**
26/11/2025 10:44:25
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI
DIRETORA DO PROCESSO LEGISLATIVO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 10:44:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE: <https://ipm.com.br/p96023a27d4199>





MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

Processo Nº 147442 / 2025

Código Verificador: 111O151N

Requerente: LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Detalhes: Projeto de Lei nº 2.775/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na forma em que especifica" *Vinculado ao PA 142165/2025 do Executivo.

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data Abertura: 09/10/2025 08:09

Data Previsão: 06/11/2025

Juntada

Data: 26/11/2025 13:13

Usuário: ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA

Observação: Juntada de Documentos na data 26/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
00 FOLHA ENCERRAMENTO.pdf	26/11/2025 13:13